



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 0100/2018**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Obras e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 321, de 22 de junho de 2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Paloma Silva Viana**, Engenheira Civil, CT: 51469, lotada na Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 20180193**, que representarão a Secretaria Municipal de Obras perante a contratada, **JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I** - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II** - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III** - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV** - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V** - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esfeje dificultando a execução dos serviços;
- VI** - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII** - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII** - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

em documento;

**IX** - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

**X** - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**XI** - comunicará Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

**XII** - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

**XIII** - verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de profissão individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**XIV** - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

**XV** - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, no formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

**XVI** - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 2º.** Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 3º.** Na ausência dos servidores **Paloma Silva Viana**, fica designado como suplente o servidor **André Luiz Villar Moreira, Engenheiro Civil, MAT.: 5555**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Município de Parauapebas/PA, 26 de Março de 2018.

**Maria Silvana de Faria Sousa**  
Secretária Municipal de Obras  
Dec. nº 009/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ANEXO ÚNICO**

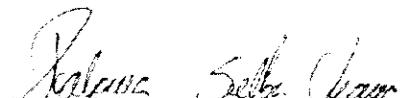
**PORTARIA Nº 0076/2011 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**DADOS DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: <b>20180193</b>	UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CONTRATADO:	<b>JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME</b>		
CNPJ:	10.452.200/0001-39	VALOR DO CONTRATO:	<b>R\$ 148.030,90</b>
VIGÊNCIA:	<b>150 (Cento e cinquenta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.</b>		
OBJETO:	Construção de 02 (duas) salas com banheiros e adequação de 03 (três) salas já existentes em anexo SEMOB, no município Parauapebas, estado do Pará.		

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Paloma Silva Viana, CT: 51469**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Fiscal**